



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 28/2018

***DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
DO PROGRAMA MÉDICO NAS
CRECHES NO MUNICÍPIO DE
LARANJA DA TERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Laranja da Terra o "Programa Médico nas Creches" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio do atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

Art. 2º. O programa deverá contar com um profissional de pediatria, um de enfermagem e um técnico em enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores das creches que poderão posteriormente repassar aos pais.

Art. 3º. Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicadas com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra/ES, 04 de dezembro de 2018.


GILSON GOMES FILHO
Presidente da Câmara